



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 15/2010

Processos Administrativos n.º 09/10/8361

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/09

Termo de Contrato n.º 123/09

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1. Ficam alterados os valores dos combustíveis, nos seguintes termos:

Gasolina C: aumento de R\$ 1,88 para R\$ 1,9444, a contar de 27/10/09;

Álcool Hidratado Combustível: aumento de R\$ 0,93 para 1,1639, a partir de 27/10/09 até 07/01/10, e de R\$ 1,1639 para R\$ 1,2322, a partir de 08/01/10.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência das alterações dos preços da Gasolina C e do Álcool Hidratado Combustível, a presente contratação terá um despesa complementar no valor de R\$ 633.873,70 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls.946, do processo.

031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0101100000
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100071
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100173
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100172
031000.03160.04.782.1009.4188.031012.3.3.90.30.01.0206100175
081000.08110.10.122.1009.4188.081001.3.3.90.30.01.0101310000
071000.07110.12.122.1009.4188.071001.3.3.90.30.01.0101210000
097200.09722.08.244.1009.4188.091050.3.3.90.30.01.0101510000

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 31.693,68 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

ca





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de fevereiro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO

Antônio Caria Neto
OAB/SP 77.984
Diretor do Departamento
Jurídico - PMC
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração


VEGA DISTRIBUIDORA PETRÓLEO LTDA.

Representante Legal: Rafael Fernandes Lemos de Castro

RG nº 29.340.226-7 SSP/SP

CPF nº 225.172.758-23

